LEI N.º 908/99

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR SERRARIA HORIZONTAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar serraria horizontal na área da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Artigo 2.º - A serraria horizontal terá como finalidade exclusiva atender a demanda de madeiras (pranchas e vigas) para a construção e recuperação de pontes na malha viária municipal.

Artigo 3.º - A administração e funcionamento da serraria fica a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, obedecidos os critérios dispostos nos parágrafos seguintes:

§ 1.º - A mão- de-obra será especializada e contratada em caráter temporário, por período determinado;

§ 2.º - A remuneração será determinada por teto mínimo mais produção, por metro cúbico de madeira serrada

§ 3.º - Havendo necessidade de aumento de produção, o número de funcionários poderá ser aumentado em até 80% (oitenta por cento) do mínimo necessário para o funcionamento;

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ

Artigo 4.º - A Secretaria Municipal de Obras poderá firmar convênio e ou parcerias com órgão e entidades públicas e privadas visando o atendimento na recuperação de pontes nas estradas estaduais e estradas de uso coletivo dentro dos limites do município.

Artigo 5.º - Fica proibida a comercialização, cessão e empréstimo de madeira industrializada pela serraria.

Artigo 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 19 de Outubro de 1999.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso